



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense de empresa para prestação de serviço para confecção de placa inaugural da Galeria Cultural do IFsul localizada no prédio da Reitoria do IFsul na Rua Gonçalves Chaves 3218 Centro Pelotas/RS. A inauguração da Galeria Cultural do IFsul ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2019.

### JUSTIFICATIVA

A Galeria Cultural do IFsul, vinculada à PROEX/CULTE, tem como missão divulgar trabalhos artísticos e culturais, através de exposições que articulem ensino, pesquisa e extensão e, que favoreçam um diálogo entre a instituição e a comunidade tendo a arte e a cultura como veículo de mediação.

A Galeria faz parte de ações e Políticas Institucionais para que sejam cumpridas as metas do PDI do IFsul.

Um dos objetivos da Galeria é democratizar o acesso à arte, por meio de mostras e exposições na Galeria Cultural do IFsul, buscando fomentar a produção da comunidade interna e externa do IFsul.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Confecção e aplicação de placa para inauguração da Galeria Cultural do IFsul, conforme especificações técnicas constantes abaixo:

Placa em aço inox 304 escovado, com dizeres em baixo relevo com pintura. Suporte em chapa de acrílico 10mm cristal e pinos cromados. Chapa de inox medindo 29,7cm por 42cm e chapa de acrílico medindo 35,7cm x 48cm. Modelo abaixo.



#### PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue até dia 09 de dezembro de 2019.

#### FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

A Pró-reitoria de Extensão indicará os servidores responsáveis para receber e fiscalizar o serviço prestado na preparação e durante a prestação do serviço.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar, obrigatoriamente, o serviço de acordo com o Termo de Referência, atendendo rigorosamente as especificações, não sendo admitidas alterações, salvo sob autorização expressa do IFSul.
- b. Arcar, às suas expensas, com despesas advindas de ajustes de qualquer espécie por parte do IFSul, necessários em decorrência do fornecimento de serviços fora das especificações.
- c. Substituir total ou parte da prestação dos serviços caso o IFSul constate estarem em desacordo com as especificações.
- d. Cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas demais condições estabelecidas.
- e. Atender aos chamados do IFSul com a maior presteza.
- f. Comunicar imediatamente ao IFSul qualquer problema que venha ocorrer quanto à prestação dos serviços.

Edgar Antônio Costa Mattarredona

Diretor de Relações com a Sociedade da PROEX

Pelotas, 09 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleverson Jearin Rodrigues Vargas, CLEVERSON JEARIN RODRIGUES VARGAS - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/11/2019 10:17:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 43002

**Código de Autenticação:** 372b56bfa0



#### **Reitoria**

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br)